



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER EXECUTIVO**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014**  
(de 27 de dezembro de 2018)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 037/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO LABORATORIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME DISCRIMINADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nº 01/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.089.425/0003-55, estabelecido na Avenida Sete de Setembro, 1.603, Centro, Rio Fortuna, CEP 88.760-000, neste ato, representado por sua Sócia Administradora, Sra. Graziela Ricken, portadora do CPF nº 039.465.379-36, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando tratar-se de serviço de caráter contínuo e essencial, para fins de prorrogação de contrato, nos termos da Lei 8.666/93, art. 57, II;
- Considerando a previsão com relação à prorrogação de contrato, estabelecida no Contrato Original sob nº 037/2014, de 30 de julho de 2014;
- Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de saúde na área ambulatorial para os procedimentos de Laboratórios de Análises;
- Considerando o preço justo e tabelado apresentado Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde, nº 01/2014;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pela Contratada;
- Considerando a proximidade do término da vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 30 de julho de 2014, sob nº 037/2014 conforme prazo abaixo especificado.

**CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O prazo de vigência do Contrato nº 037/2014 fica prorrogado até 29/07/2019, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2014, por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 037/2014, celebrado em 30 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, e aditivos anteriores.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de dezembro de 2018.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**GRAZIELA RICKEN**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Carla Wiemes  
CPF: 055.662.139-52

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95